



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.712.141/0001-00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 139 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Publicado no diário oficial  
do município nos termos  
da Lei Municipal nº 915 de  
09/06/2010, em 31/08/21

**DISPÕE FERIADO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

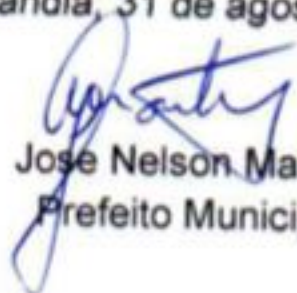
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. José Nelson Martins**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 91, inciso VII e em conformidade com a Lei Municipal nº 1055 de 04 de novembro de 2015;

**Art. 1º** Fica decretado **Feriado Municipal** no dia 15 de setembro de 2021 em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Piedade, Padroeira da Cidade.

**Art. 2º** Caberá aos chefes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia, 31 de agosto de 2021.

  
José Nelson Martins  
Prefeito Municipal